



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Pregão Presencial, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar para Unidades de Educação Infantil em atendimento da Secretaria Municipal de Educação-FME, com base nas regras insculpidas no edital de nº 015/2015 declara ainda que o referido processo encontra-se:

Da Legislação:

Cabe aqui, trazer à colação à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Edital de Licitação, a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação se assim couber.

Adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos demais instrumentos correlatos, que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento do Pregão Presencial nº 015/2015 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos algumas sugestões de considerável importância a serem consideradas:

- Foi analisada a legislação que autoriza o presente processo, sob a forma do Edital nº 015/2015 c/c a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização, bem como houve publicação no DOU e em Jornal de Grande Circulação conforme determinações legais, ainda constante de Parecer Jurídico Inicial e dos demais atos pertinentes ao certame, constando ainda de termo de referência com especificações e quantidades bem apresentadas, assim como Pesquisa de Preços para serem considerados como referencia, houve interessados suficientes para atender a demanda solicitada.
- Foi constatado que o prazo de abertura do certame encontra-se condizente com o que determina a Lei 10.520/02, assim como foi constatado a existência de lastro orçamentário para a execução da despesa.
- Houve ATA de abertura com os demais atos que levassem à consagração das empresas vencedoras que se tornaram aptas a assinatura do Contrato, como Parecer Jurídico, Adjudicação e Homologação que são peças constantes nos autos.

Revestido das formalidades legais, quanto a apresentação de propostas de preços, a qual não veio a onerar os valores de referencia, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento regular do certame, adjudicando como vencedoras as Empresas “R & C MARTINS COMERCIO LTDA.”, com o valor de R\$ 21.277,99 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) mediante o contrato nº 20150046 com período de vigência de 16 de julho de 2015 a 31 de março de 2016 e C. C. COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 16.770,46 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) mediante o contrato nº 20150045 com período de vigência de 16 de julho de 2015 a 31 de março de 2016 de acordo o que determina o artigo 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02 c/c com o artigo 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Igarapé-Açu (PA) 03 de agosto de 2015

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013